



Mobilização geral em defesa dos direitos



Sindicalistas se reúnem para criar estratégia de mobilização contra às reformas do governo Temer que ameaçam os direitos dos trabalhadores

Sindicatos de várias categorias de trabalhadores do Sul Fluminense estão se reunindo e mobilizando a população para enfrentar as ameaças do governo Temer que vai acabar com os direitos dos trabalhadores, através das reformas da Previdência, trabalhista e a regulamentação da terceirização geral e irrestrita. Além de outras tentativas que trazem muitos prejuízos ao povo brasileiro.

A tentativa de acabar com os acor-

dos coletivos, enfraquecimento das entidades de classe, fim da justiça do trabalho, precarização das condições de trabalho, fim das férias e 13º salário, fim das aposentadorias especiais, mínima de 65 para requerer aposentadoria e elevação do tempo mínimo de contribuição para 25 anos, além de tantas outras perdas de direitos garantidos na Constituição.

Portanto, no dia 28 de abril é o dia de parar e ir pra rua para barrar essa tentativa de retrocesso.

Antecipação da PPR a título de valorização

O Sindicato dos Metalúrgicos do Sul Fluminense vai continuar insistindo junto à direção da CSN pela antecipação do pagamento da PPR. Afinal, essa seria uma forma de valorização dos seus funcionários, já que foram alcançadas as metas de

produção propostas.

Este ano, o valor a ser pago referente à PPR já será uma conquista em relação ao que foi pago no ano passado. Agora, só falta a direção da empresa reconhecer o esforço dos trabalhadores.

Terceirização e Previdência

O efeito da PEC 287 é explosivo se combinado com a terceirização irrestrita sancionada pela presidência da República. Observe-se que de um total de 79 milhões de empregos no setor privado, cerca de 36 milhões têm carteira assinada com contribuições contínuas para a Previdência.

O Dieese destaca que a remuneração nominal média nas atividades terceirizadas é 25% menor nas atividades formalizadas.

Outros impactos negativos são a maior rotatividade dos empregos (o dobro dos empregos formais) e o menor tempo médio de duração do vínculo (metade das contratações formais). Longos períodos de desemprego e o exercício de atividades precárias reduzem o fluxo contínuo de receitas previdenciárias e prolongam o período contributivo, limitando ainda mais as possibilidades de o trabalhador cumprir sequer 25 anos de contribuição.

A empresa terceirizada poderá subcontratar outras empresas e tende a afastar o trabalhador do acesso a direitos como 13º salário e férias, sendo facultativa a oferta de serviços de saúde, transporte e alimentação, o que incentiva a demissão de funcionários recontratados na sequência como terceirizados.

Além de pagarem menores salários, as terceirizadas tendem a pagar menos imposto, abrem e fecham com facilidade e, em muitos casos, recolhem tributos dos trabalhadores e não repassam para os órgãos do governo. Enfim, a terceirização induz ao desemprego, já que jornadas de trabalho mais longas tornam novas contratações desnecessárias. Por outro lado, os afastamentos por doenças profissionais e acidentes de trabalho são maiores nas atividades terceirizadas (o dobro, em alguns casos), o que implicará aumentos nas despesas previdenciárias.

Prazo para declaração do IR vence no dia 28/4

O último dia para a entrega da declaração do imposto de renda é 28 de abril. Quem entregar com atraso terá de pagar multa de 1% do imposto devido ao mês. O valor mínimo é de R\$ 165,74 e o máximo é de 20% do imposto devido. Quem entrega a declaração antes tem mais chances de receber a restituição nos primeiros lotes.

A restituição do IR é feita de junho a dezembro. Quem recebe primeiro são idosos, pessoas com deficiência e doenças graves. Após a liberação desses pagamentos, utiliza-se como critério de prioridade a data de entrega da declaração.

Tem direito a restituição quem pagou Imposto de Renda a mais durante o ano (o imposto é descontado na folha de pagamento dos trabalhadores). Na hora de declarar, o programa faz as contas. Quem tem muitas deduções, como dependentes e despesas médicas, por exemplo, vai ganhando

descontos. No fim das contas, pode ter dinheiro a receber.

Veja quem é obrigado a declarar (basta estar numa situação, não em todas): Recebeu mais de R\$ 28.559,70 de renda tributável no ano (salário, por exemplo); ou ganhou mais de R\$ 40 mil isentos, não tributáveis ou tributados na fonte no ano (como indenização trabalhista); ou Teve ganho com venda de bens (casa, por exemplo); ou Comprou ou vendeu ações em Bolsas; ou Recebeu mais de R\$ 142.798,50 em atividade rural (agricultura, por exemplo) ou tem prejuízo rural a ser compensado no ano calendário de 2016 ou nos próximos anos; ou Era dono de bens de mais de R\$ 300 mil; ou Passou a morar no Brasil em qualquer mês e ficou aqui até 31 de dezembro; ou vendeu uma casa e comprou outra num prazo de 180 dias, usando isenção de IR no momento da venda.

Assédio moral é crime

A direção do sindicato continua apurando as várias denúncias sobre o comportamento de alguns supervisores que estão intimidando e obrigando funcionários a trabalhar depois do horário, com o ponto fechado.

O sindicato já cobrou das gerências medidas que acabem, de uma vez

por todas, com esse tipo de comportamento, que vem oprimindo os trabalhadores. E, mais uma vez, adverte a direção da empresa: "Assédio moral é crime e se isso continuar o sindicato vai começar a divulgar os nomes dos responsáveis, supervisores e gerentes".

Insalubridade é um direito garantido

Adicional de insalubridade é um direito de todo trabalhador que exerce suas funções profissionais em contato com agentes nocivos a sua saúde, durante a sua jornada. Sendo ela pela natureza, intensidade ou tempo de exposição a esse tipo de agente, acima dos limites tolerados (Norma Regulamentadora nº 15).

Há denúncia de trabalhadores exercendo atividades e operações insalubres, sem receber o adicional, enquanto outros trabalhadores mais antigos, que exercem a mesma função e na mesma área, estão recebendo. O sindicato está cobrando da empresa para que resolva essas diferenças.

Sindicato convoca para entrega de alvarás

Os trabalhadores abaixo relacionados deverão comparecer à sede do Sindicato dos Metalúrgicos do Sul Fluminense para receber seus alvarás. Será na **4ª feira, dia 19/4, às 10h**, na Rua Gustavo Lira, 9 - Centro - VR.

- 42590 - SIDNEY SILVA SALGADO
- 42591 - ULISES RASTOLDO
- 42592 - SEBASTIÃO GENESIO DA SILVA
- 42595 - IVANILDO JOSÉ CERQUEIRA
- 42597 - GUILHERME PEREIRA FILHO
- 42605 - AUGUSTO JOSÉ REZENDE
- 42625 - MAURO MAIA
- 42626 - JOSÉ GERALDO DE SOUZA
- 42628 - RICARDO VINÍCIUS PINTO
- 42629 - CLAUDIO DE ALMEIDA



VOLTA REDONDA - BARRA MANSÁ - RESENDE
ITALIÁ - QUATIS - PORTO REAL - PINHEIRAL

COMPARECIMENTO URGENTE

O Departamento Jurídico do Sindicato dos Metalúrgicos do Sul Fluminense solicita o comparecimento URGENTE do trabalhador **JULIO CESAR PRATA**. O horário de funcionamento é de segunda a quinta-feira, das 8 as 12h e das 13h às 17h, na Rua Gustavo Lira, 9, Centro, Volta Redonda.



Jornal do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos do Sul Fluminense
Volta Redonda: Rua Gustavo Lira, 9 - Centro - CEP 27253-280 - Telefax: (24) 2102-2800
Subsede: Avenida Antônio de Almeida, 603 - Retiro - CEP 27276-670 - Tel: (24) 3346-6179
Barra Mansa: Rua Ary Fontenelle, 362 - Estamparia - CEP 27330-670 - Tel: (24) 3323-1584
Resende: Rua Dr. Tavares, 80, Centro - CEP 27511-200 - Telefax: (24) 3360-9895 / 3355-4457
www.sindmetalsf.org.br | facebook.com/OMetalurgicodoSulFluminense

Diretor da Comunicação:
Bartolomeu Citeli
Texto e Programação visual:
Assessoria de Comunicação
Fale conosco:
sindmetalsf@sindmetalsf.org.br